

FERNANDO MACIEL DE ALENCASTRO  
Secretário Judiciário

## Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções

### Resolução

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 379/2014

#### RESOLUÇÃO Nº 23.426

**INSTRUÇÃO Nº 269-79.2013.6.00.0000 – CLASSE 19 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

**Relator: Ministro Dias Toffoli**

**Interessado: Tribunal Superior Eleitoral**

#### Ementa:

Altera a Resolução-TSE nº 23.390, de 21 de maio de 2013, que dispõe sobre o Calendário Eleitoral das Eleições de 2014.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso IX, do Código Eleitoral, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do item 11, inciso II, do dia 5 de outubro – Domingo – Dia da Eleição –, nos seguintes termos:

11. Data em que é permitida a divulgação de pesquisas, observadas as seguintes disposições:

I – [...]

II – as pesquisas realizadas no dia da eleição, relativas às eleições presidenciais, poderão ser divulgadas tão logo encerrado, em todo o território nacional, o pleito;

III – [...]

Art. 2º Alterar a redação do item 11, inciso II, do dia 26 de outubro – Domingo – Dia da Eleição – com a seguinte redação:

11. Data em que é permitida a divulgação de pesquisas, observadas as seguintes disposições:

I – [...]

II – as pesquisas realizadas no dia da eleição, relativas às eleições presidenciais, poderão ser divulgadas tão logo encerrado, em todo o território nacional, o pleito;

III – [...]

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2014.

MINISTRO DIAS TOFFOLI – PRESIDENTE E RELATOR. MINISTRO GILMAR MENDES. MINISTRO TEORI ZAVASCKI. MINISTRA LAURITA VAZ. MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA. MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA. MINISTRA LUCIANA LÓSSIO.

## CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

### Atos do Diretor-Geral

#### Portaria

#### PORTARIA Nº 437 TSE

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno da Secretaria, considerando